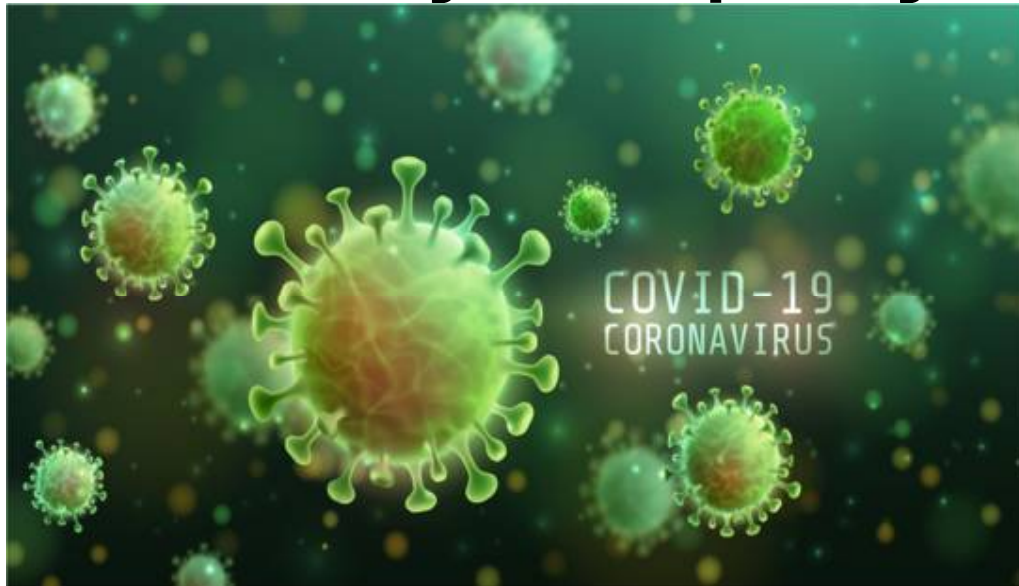


Plano de Ação e Aplicação



**Recurso Emergencial e Extraordinário
Portaria 369/20
Portaria 378/20**

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

junho/2020

Sumário

1. PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS REPASSE EMERGENCIAL PORTARIA N° 369/2020.....	3
10. Plano de Ação e Aplicação dos Recurso Extraordinário Portaria 378/20.....	6
2. PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS REPASSE EXTRAORDINÁRIO PORTARIA N° 378/2020.....	7
3. LISTA DE ITENS DE MATERIAIS DE CONSUMO PORTARIA N° 369/20Erro! Indicador não definido.	
4. LISTA DE ITENS DE MATERIAIS DE CONSUMO PORTARIA N° 378/20Erro! Indicador não definido.	

1. PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS REPASSE EMERGENCIAL PORTARIA N° 369/2020

Elaborado com base no Manual de Perguntas e Resposta do Ministério da Cidadania.

VALOR TOTAL ACEITE: R\$ 210.075,00				
Recurso emergencial específico	Ações a desenvolver	Itens que podem ser adquiridos	Público	Valor R\$
Aquisição de EPI (conta específica)	1. Aquisição de EPIs – Equipamentos de proteção individual: fazer levantamento da necessidade dos EPIs e organizar a distribuição para os funcionários (verificar com equipe de saúde a tipologia dos materiais para aquisição). Conforme Portaria 369 de 29/04/20, art. 2º, inciso I, “a”.	<ul style="list-style-type: none"> • Touca hospitalar • Máscara cirúrgica descartável • Máscara de tecido • Óculos de proteção individual • Álcool líquido 70% - frasco 1l • Álcool gel 70% - frasco 500ml • Avental, • Luvas, • Entre outros EPI. (pág. 06, letra B, 1)	Exclusivamente profissionais de assistência social. (pág. 10, questão 2)	R\$ 9.975,00
Aquisição de alimentos (conta específica)	1. Compra e disponibilização de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentos para pessoas idosas ou pessoas com deficiência acolhidas e em atendimento pela proteção social especial (pág. 10, letra D, questão 1) 	Idosos PCD	R\$ 89.700,00

	e suas Famílias.			
Cofinanciamento das ações socioassistenciais - Acolhimento (conta específica)	1. Provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19. (pag. 12, questão 2)	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamento de locação de moradia temporária ou hospedagem. • Contratos temporários de aluguel. 	Atendimento aos usuários da assistência social.	R\$ 20.000,00
	2. Locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público. (pag. 12, questão 2)			
	3. Ações que visem a proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e evitar a disseminação do vírus.	<ul style="list-style-type: none"> • Combustível e reparação de veículos (pág. 9, questão 7) 	Atendimento aos usuários da assistência social.	R\$ 5.000,00
4. Atividades informativas para famílias acompanhadas pelo PAIF, de forma remota, <i>on line</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamento de recursos humanos de servidor público comissionado, efetivo ou temporário e estagiário de nível superior. (pg. 8, questão 6) 	Atendimento aos usuários da assistência social.	R\$ 58.400,00	

	visando o acesso a informações referente ao enfrentamento da emergência em saúde pública internacional (pandemia). Conforme Portaria 369 de 29/04/20, art. 2º, inciso II e em referência ao art. 7º, art. 8º, incisos I, VIII, IX.	<ul style="list-style-type: none"> • Compra de itens de expediente como papel A4, insumos para impressoras, material didático e lúdico com objetivo de contribuir para que famílias, crianças e adolescentes permaneçam em isolamento evitando a contaminação e disseminação do Covid-19 (págs. 11 e 12, letra E, questão 2, I). 		
		<ul style="list-style-type: none"> • Compra de itens básicos, neste caso inclui aquisição de álcool gel e/ou líquido (págs. 11 e 12, letra E, questão 2, I, IV); 	Atendimento aos usuários da assistência social.	R\$ 2.000,00
	5. Aquisição de material permanente	<ul style="list-style-type: none"> • Material permanente como aparelho celular, computador. (pag.7 e 8, questão 5) 	Atendimento aos usuários da assistência social.	R\$ 10.000,00
	6. Aquisição de Bens de consumos	<ul style="list-style-type: none"> • utensílios de cozinha, banheiro, materiais de limpeza, materiais de higienização, entre outros 	Atendimento aos usuários da assistência social.	R\$ 5.000,00
	7. Melhorias em espaços da assistência social como aquisição de mobiliário, pinturas, reformas que não vão promover ampliação do espaço.	<ul style="list-style-type: none"> • Mobiliário 	Atendimento aos usuários da assistência social.	R\$ 10.000,00

10. Plano de Ação e Aplicação dos Recurso Extraordinário Portaria 378/20

2. PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS REPASSE EXTRAORDINÁRIO PORTARIA N° 378/2020

O recurso tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social)

Recurso emergencial específico	Ações a desenvolver	Itens que podem ser adquiridos	Público	Valor R\$
Cofinanciamento das ações socioassistenciais com aporte de recursos na conta da Proteção Social Básica já existente.	I – O aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial nos estados, Distrito Federal e municípios às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.	<ol style="list-style-type: none">1. Material permanente como aparelho celular, computador.2. Pagamento de recursos humanos para aumento da capacidade de atendimento às famílias, preferencialmente em contrato temporário.3. Combustível e reparação de veículos para aumentar a capacidade de atendimento e alcance da população em atendimentos remotos.4. Compra de itens de expediente como papel A4, insumos para impressoras, material didático e lúdico com objetivo de contribuir para que famílias, crianças	Atendimento aos usuários da assistência social.	R\$51.600,00

		e adolescentes permaneçam em isolamento evitando a contaminação e disseminação do Covid-19.	
	II – a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19.	<p>5. Aquisição de material lúdico (jogos, brinquedos, livros, etc) visando o atendimento remoto de crianças e adolescentes do SCFV contribuindo para a permanência em casa, especialmente que possam ficar em domicílio e isoladas para evitar a propagação do Covid-19.</p> <p>6. Aquisição de material didático para atividades remotas (lápiz de cor, massa de modelar, canetinhas, pincéis, tintas, etc) montando kit's para entrega e orientação para cuidados com o Covid-19 evitando sua propagação.</p>	Atendimento aos usuários da assistência social.
	III – o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com	7. Aquisição de material de custeio visando orientar as famílias através de folders, cartilhas, flyers impressos	Atendimento aos usuários da assistência social.

	vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus.	nos serviços ou em gráficas locais para orientação.		
--	---	---	--	--

